ua João Alfredo, 100 - Centro - Paudalho - PE CEP: 55.825-000 - Fone: (81) 3636.1306 CNPJ: 08.860.181/0001-38

Escritoraria

Resolução nº. 01 de 31 de maio de 2024

Ementa: Dispõe sobre a criação do cargo de Coordenador Geral da Escola do Legislativo Municipal, no âmbito da Câmara Municipal do Paudalho, altera o anexo III da Lei Municipal n°.1.113/2024 e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo o art. 23, inciso XV do Regimento Interno e Art. 41, inciso V, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário Aprovou e Sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. Fica criado no quadro de cargos em comissão da Câmara Municipal do Paudalho, o Cargo de Coordenador Geral da Escola do Legislativo Municipal, no âmbito da Câmara Municipal do Paudalho (CDA-2).

Art.2°. O Cargo de Coordenador Geral da Escola do Legislativo da Câmara Municipal do Paudalho tem por finalidade:

Elaborar e Coordenar cursos, palestras e eventos voltados à capacitação do público interno (vereadores e servidores) e externo, liderança comunitária, entidades da sociedade civil ou cidadãos.

Art.3°. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentarias em vigor.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 31 de maio de 2024.

Heristow Roungely Aragão Vieira Presidente